



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301*

*CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

*www.bofete.sp.gov.br*

Lei nº. 1.965  
De 12 de março de 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, visando a Implantação e Desenvolvimento do Programa de Auxílio – Transporte e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado assinar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação, objetivando a implantação e Desenvolvimento do Programa de Auxílio – Transporte em áreas rurais ou de difícil acesso aos alunos da rede estadual de ensino.

Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 12 de março de 2009.

Claudécio José Ebúrneo  
Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo  
Assessor Administrativo

Nome do arquivo: Documento1  
Pasta:  
Modelo: C:\Documents and Settings\BOFETE 4\Dados de aplicativos\Microsoft\Modelos\Normal.dot  
Título: Projeto de Lei nº  
Assunto:  
Autor: Prefeitura Municipal de Bofete  
Palavras-chave:  
Comentários:  
Data de criação: 12/3/2009 14:38:00  
Número de alterações:1  
Última gravação:  
Salvo por: BOFETE4  
Tempo total de edição: 0 Minutos  
Última impressão: 12/3/2009 14:38:00  
Como a última impressão  
Número de páginas: 1  
Número de palavras: 244 (aprox.)  
Número de caracteres: 1.307 (aprox.)